



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.256.893/0001-70 com sede na Avenida Clériston Andrade, nº. 1353, Bairro São Miguel, Barreiras/BA, neste ato legalmente representado por seu Presidente o **Sr. ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 895.398.265-00 e da Carteira de Identidade RG nº. 8177471103 SSP/BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **WELLINGTON GOMES DANTAS & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.703.712/0001-30, com sede na Rua Santa Custódia, nº. 670, Barreirinhas, Barreiras/BA, representado pelo **Sr. WELLINGTON GOMES DANTAS**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 954.967.775-34 e da Carteira de Identidade RG nº. 394341909 SSP/BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO nº. 001**, ao contrato nº. 018/2022, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo, conforme autoriza a Lei 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual nº. 018/2022, assinado em 21/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência constante da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato inicial, contados a partir do dia 22/10/2023 até o dia 22/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O VALOR do presente aditivo é fixado em razão de saldo remanescente do instrumento contratual: Valor total de R\$ 65.725,87 (sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), referente ao lote 1 (gêneros alimentícios); e, valor total de 35.866,39 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), referente ao lote 2 (materiais de limpeza e higiene).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual inicialmente celebrado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro de Barreiras, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

Barreiras-Ba, 18 de outubro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
PELA CONTRATANTE


WELLINGTON GOMES DANTAS & CIA. LTDA.
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Gabriela Santana dos Santos
CPF Nº.: 068 701 535 90

2. Edivaldo Gomes de Araujo
CPF Nº.: 053 389 295 69



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2022, firmado com a empresa WELLINGTON GOMES DANTAS & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 01.703.712/0001-30, com sede na Rua Santa Custódia, nº. 670, Barreirinhas, Barreiras/BA; Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene, conforme especificações do termo de referência e contrato; Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22/10/2023 até o dia 22/10/2024; Data da Assinatura: 18 de outubro de 2023; Autorização: Alcione Rodrigues de Macedo – Presidente do Legislativo.